



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0322/2023

Hanbok (한복), em coreano, possui o significado literal de “roupa coreana”. O termo se popularizou como referente às roupas usadas durante o período das dinastias, por isso, encontra-se presente há mais de 1600 anos entre o povo sul-coreano.

O hanbok tem como características principais cores vibrantes e linhas simples. A peça já foi mais utilizada no vestuário cotidiano, mas nos dias atuais é usada com maior frequência em datas especiais, como celebrações que envolvam o nascimento de uma criança, casamentos e feriados como o Chuseok (Ação de Graças) e o Seollal (Ano Novo Coreano).

A vestimenta tradicional coreana faz parte da história do país, e é vista como uma herança cultural passada de geração em geração. Para incentivar os cidadãos a não perderem o costume de usarem essa peça, o Ministério da Cultura, Esportes e Turismo da Coreia do Sul criou, em 1996, o Dia do Hanbok, celebrado em 21 de outubro. Motivo esse, que se colocou a data comemorativa no Brasil para esse dia.

Esse projeto tem grande importância para a cidade de São Paulo que vem estreitando laços com a Coreia do Sul e as tradições coreanas.

Por esses motivos conto com o apoio dos nobres pares aprovação desse importante projeto de lei.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/06/2023, p. 547

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.